



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:1 de 1

**PORTARIA N° 49/2024,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

**EXONERA, A PEDIDO, RENILDO VIEIRA DE  
JESUS LIMA N° XXX.011.565-XX, ASSESSOR  
EXECUTIVO, SÍMBOLO CCE-05.**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO  
DE SERGIPE - AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no  
art. 17, VI e VII da Lei 6.661/2009 e no art. 17, VI e VII do Regulamento-Geral, aprovado  
pela Resolução 04 do Conselho Superior da AGRESE, homologado pelo Decreto Estadual  
nº 30.942 de 28 de dezembro de 2017, resolve

**EXONERAR:**

A pedido, RENILDO VIEIRA DE JESUS LIMA, CPF/MF nº XXX.011.565-XX, do Cargo de  
ASSESSOR EXECUTIVO da Agência Reguladora de Serviços Pùblicos do Estado de  
Sergipe, Símbolo CCE-05, a partir de 17 de setembro de 2024.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 16 de setembro de 2024.



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Alexandre Macedo Sobral  
Diretor(a) Presidente em Exercício

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 5MDX-ZXTD-KV7G-H7EX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/09/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Alexandre Macedo Sobral - 16/09/2024 11:40:57 (Docflow)

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agreste

**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA N° 49/2024.**  
 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

**EXONERA, A PEDIDO, RENILDO VIEIRA DE JESUS LIMA N° XXX.011.565-XX, ASSESSOR EXECUTIVO, SÍMBOLO CCE-05.**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 17, VI e VII da Lei 6.661/2009 e no art. 17, VI e VII do Regulamento-Geral, aprovado pela Resolução 04 do Conselho Superior da AGRESE, homologado pelo Decreto Estadual n° 30.942 de 28 de dezembro de 2017, resolve

**EXONERAR:**

A pedido, **RENILDO VIEIRA DE JESUS LIMA, CPF/MF n° XXX.011.565-XX**, do Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO** da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, Símbolo **CCE-05**, a partir de 17 de setembro de 2024.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 16 de setembro de 2024.

*Alexandre Macedo Sobral*  
 Diretor-Presidente em Exercício

Banese

**RESUMO DO 1º ADITIVO - ALTERAÇÃO**

**Nº PROCESSO:** IN 026/2023; **Nº CONTRATO:** 4600002673; **CONTRATADA:** MAPS S.A. SOLUÇÕES E SERVIÇOS; **CNPJ:** 04.248.244/0001-49; **MOTIVAÇÃO:** Adequação dos prazos de etapa constante no escopo da contratação, após acordo mútuo, para atender a necessidades das partes contratantes; **OBJETO:** Alterar a redação constante no Item 6.4.1 da CLÁUSULA 6ª do referido contrato, que registra 01/10/24 como marco inicial da etapa da migração, com duração estimada de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual prazo, mediante acordo formal entre as partes; **VALOR:** Trata-se de alteração não onerosa; **VIGÊNCIA:** 28/08/24 a 28/08/28; **PARECER JURÍDICO:** 15/2024; **FONTE DE RECURSOS:** Próprios; **BASE LEGAL:** Art. 72 da Lei 13.303/16/c/c art. 152, "caput" do RILC-BANSE.

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.**

**DATA:** 02 de setembro de 2024. **HORÁRIO:** 09:30 horas. **LOCAL:** Plataforma Atlas Governance - Sistema de Votação Online. **PRESENÇAS:** Membros do Conselho de Administração, e como convidada, a Sra. Ana Cristina de Carvalho Prado Dias, membro do Conselho Fiscal. **ORDEM DE DIA:** 1) Proposta de aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado; 2) Autorização à Diretoria Executiva para praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação descrita no item 1 acima. **DELIBERAÇÕES:** 1) Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a proposta de aumento do capital social do Banese, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 7º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão, para subscrição privada, de novas Ações, observados os termos e condições a seguir indicados: (i) **Valor do Aumento de Capital:** No valor de R\$ 22.999.989,21 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos); (ii) **Quantidade e Espécie de Ações Emitidas:** Emissão de 963.754 (novecentas e sessenta e três mil, setecentas e cinquenta e quatro) novas ações, sendo 481.877 (quatrocentas e oitenta e uma mil, oitocentas e setenta e sete) ações ordinárias e 481.877 (quatrocentas e oitenta e uma mil, oitocentas e setenta e sete) ações preferenciais; (iii) **Preço de Emissão:** R\$ 25,14 (vinte e cinco reais e quatorze centavos) por ação ordinária e de R\$ 22,59 (vinte e dois reais e cinqüenta e nove centavos) por ação preferencial, nos termos do inciso III do §1º do artigo 170 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."); (iv) **Destinação dos Recursos:** Os recursos oriundos do aumento de capital serão destinados ao fortalecimento da estrutura de capital do Banese, o qual é necessário ao financiamento da estratégia de crescimento do Banese prevista no planejamento estratégico; (v) **Data de Corte e Direito de Subscrição:** Observados os procedimentos estabelecidos pelo Banese, agente escriturador das suas próprias ações ("Escriturador"), e pela Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"), os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações da mesma espécie que possuirem em proporção de 5,19293274826% sobre a posição acionária que possuirem no fechamento do pregão da B3 do dia 05 de setembro de 2024 ("Data de Corte"). Para ambos os tipos de ações, serão gerados recibos de número inteiro correspondente à multiplicação da proporção de 5,19293274826% pela quantidade de ações atuais, não havendo, desta forma, emissão de frações de ações; (vi) **Exercício do Direito de Preferência:** Os titulares de Ações da Companhia poderão exercer o direito de preferência para a subscrição das novas Ações, podendo subscrever ou ceder tal direito para que terceiros o façam, no período de 12 de setembro de 2024 (inclusive) a 11 de outubro de 2024 (inclusive), na proporção da posição acionária que possuirem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 do dia 05 de setembro de 2024; (vii) **Cessão do Direito de Preferência:** Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência relacionado à subscrição das Ações poderá ser cedido pelos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171, parágrafo sexto, da Lei das S.A.; (viii) **Forma de Integralização:** As Ações serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos; (ix) **Direitos das Novas Ações:** As Ações a serem emitidas em razão do Aumento de Capital farão jus, em igualdade de condições com as Ações atualmente existentes, todos os direitos concedidos a estas, inclusive a dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da homologação do aumento do capital social pelo Banco Central do Brasil; (x) **Homologação do Aumento de Capital:** Após o decurso dos prazos acima mencionados, será convocada nova reunião do Conselho de Administração da Companhia para aprovação do Aumento de Capital, não havendo que se falar em homologação parcial, tendo em vista que o Estado de Sergipe garantirá a subscrição da totalidade das ações do Aumento de Capital.

Após a homologação pelo Conselho de Administração da Companhia, o Aumento de Capital será submetido à homologação do Banco Central do Brasil, nos termos da regulamentação aplicável, e; (xi) **Informações Adicionais:** Procedimentos de subscrição e outras informações, bem como os demais termos e condições do Aumento de Capital são apresentados no Aviso aos Acionistas, em conformidade com o disposto no artigo 33, Inciso XXXI, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o qual também foi aprovado. 2) O Conselho de Administração autorizou, ainda, a Administração da Companhia a praticar, a qualquer tempo, todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, bem como ratificou todos os atos já praticados pela administração, em relação às matérias tratadas na presente reunião. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Sra. Katucha Marcy Oliveira da Silva Amaral, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, val assinada pelos membros do Conselho de Administração, Srs. Gilberto Magalhães Occhi, Ademar de Oliveira Ribeiro, Ademario Alves de Jesus, Leandro Neves de Oliveira, Luis Carlos Spaziani, Maico Santos W. de Carvalho, Marco Antonio Queiroz, Sarah Tarsila Araújo Andreozzi e Walter Pereira Lima. Nota: Registro na Junta Comercial do Estado de Sergipe em 12.09.2024 sob nº 20240406990.

Cehop

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO INFRAESTRUTURA**  
 - SEDURBI  
**CEHOP - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
**AVISO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 - CEHOP**

A Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.303/2016. Observará também a Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848 de 16 de março de 2006, bem como os Decretos estaduais nº 25.728, de 25 de novembro de 2008, nº 26.531 de 14 de outubro 2009, e nº 26.533 de 15 de outubro de 2009. Torna público que fará realizar, por meio do portal [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br) o Pregão Eletrônico nº 004/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa, pessoa jurídica especializada em serviço de limpeza, serviços de copa/cozinha, jardinagem, higienização, portaria, manutenção para o edifício da sede CEHOP, conforme especificações detalhadas constantes nos Anexos I, II, III, do Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02/10/2024 AS 08:00 h.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO:** 02/10/2024 ÀS 08:30 h.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br) ou ainda a Av. Adélia Franco, 3035 D.I.A. - Aracaju/SE das 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju/SE 16 de setembro de 2024

Luiz Carlos Caetano da Silva  
 Pregoeiro/CEHOP

Der

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**  
 - SEDURBI  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**

**AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024**

**Objeto:** Implantação e pavimentação do Acesso 0071, trecho: Rodovia SE-170 / Entr. SE-179 (Gameleira), com extensão aproximada de 4,90 km, neste Estado; **Valor Estimado:** R\$ 14.635.764,67 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 180 (cento e oitenta) dias; **Regime de Execução:** Empreitada Por Preço Unitário; **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global; **Modo de Disputa:** Aberto; **Fontes de Recurso:** 1500 e 1754; **Classificação Orcamentária:** 26.782.0020.0706.4.4.90.51.02; **Base Legal:** Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 9.069/1995, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 342/2023, Decreto Estadual nº 368/2023 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico nº:** 264/2024; **Data de Abertura e da Sessão Eletrônica:** 23 de outubro de 2024, às 09h. O Edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos por meio do site oficial do DER/SE [www.der.se.gov.br/llicitacoes](http://www.der.se.gov.br/llicitacoes) e ainda por meio do site [www.llicitanet.com.br](http://www.llicitanet.com.br) ou do site [www.pncp.gov.br/app/editais](http://www.pncp.gov.br/app/editais).

Aracaju/SE, 12 de setembro de 2024.

Frederico Galindo de Góes  
 Agente de Contratação/Presidente da Comissão Permanente de  
 Licitação

Republicado por incorreção à publicação veiculada no Diário Oficial da União nº 179 seção 3, Diário do Estado de Sergipe nº 29.486 e Jornal da Cidade página B-2, todos do dia 16/09/2024.

Deso

**Contrato 150/2024/Base legal:** Lei 13.303/2016/Contratada: **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**/Objeto: Aquisição de Tubos, lote 1//R\$ 73.698,00/60 dias/BNB 2 - 5.2023.854.10111.  
**Ata de Registro de Preços 033/2024/Base Legal:** 13.303/2016/Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: NOVA DISTRIBUIDORA LTDA/Objeto: Eventuais e futuras aquisições de material para reforma, lotes 1, 2 e 3//R\$ 311.000,00/12 meses//Recurso Próprio.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024**

**Objeto:** Aquisição e instalação da Talha Elétrica da nova ETA Semiárido, Porto da Folha/SE. Início do acolhimento das propostas: 8:00 horas do dia 18/9/2024. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 1/10/2024 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 1/10/2024 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: [www.llicitacoes-e.com](http://www.llicitacoes-e.com).